



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão

Rua Wenceslau Braz, 560 - Bairro: Vila Moema - CEP: 88705901 - Fone: (48)3621-1557 - Email:
tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

USUCAPIÃO N° 0303153-64.2018.8.24.0075/SC

AUTOR: LUCIANA MARCELINO FRANCISCO GARCIA

AUTOR: MISAEL CHICONELLO GARCIA

RÉU: PEDRO STAPAZZOLI

RÉU: ILDA DE OLIVEIRA STRAPAZZOLI

RÉU: JARDEL MARQUES PEREIRA

RÉU: BRUNA MARQUES FIGUEIREDO

RÉU: MARGARETE FAVARIN MARQUES

RÉU: CARLOS MARQUES

RÉU: NEUSA MEDEIROS MARQUES

RÉU: EDITE HENRIQUE MARQUES

RÉU: EUCLIDES PEDRO MARQUES

RÉU: CECILIA MARQUES DE AGUIAR

RÉU: PEDRO LADISLAU DE AGUIAR

RÉU: TERESINHA MARQUES ELIAS

RÉU: LUIZ ESPINDOLA ELIAS

RÉU: ANTONIO MARQUES

RÉU: JOSE CAMILO GONCALVES

RÉU: RAFAEL MARQUES DE MEDEIROS

RÉU: ELISANGELA DOS SANTOS DEMETRIO DE MEDEIROS

RÉU: RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS

EDITAL N° 310014470316

JUIZ DO PROCESSO: PAULO DA SILVA FILHO - Juiz(a) de Direito

Citando(a)(s): dos interessados ausentes incertos e desconhecidos (NCPC, art. 259 c/c art. 257, inc. III), para apresentar contestação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia.

Prazo do Edital: 30 dias

Descrição do(s) Bem(ns): Propriedade situada na Rua Pedro Marques, nº 223, bairro São Clemente, Tubarão – SC, perfazendo um total de 395,74m² (trezentos noventa e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), matriculada sob nº 9.716, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão – SC. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do

0303153-64.2018.8.24.0075

310014470316.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão

CPC).E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **JULIO CESAR VENANCIO, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310014470316v2** e do código CRC **ea393377**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JULIO CESAR VENANCIO
Data e Hora: 19/5/2021, às 12:39:1

0303153-64.2018.8.24.0075

310014470316.V2